

Laudo CAGECE

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Pereiro.

1. OBJETIVO

Analisar a viabilidade financeira da concessão do serviço de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) do Município de Pereiro, incluindo as ações de universalização destes serviços.

2. RESUMO DOS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Investimento Total: R\$ 29.788.044,00

Ativo¹: R\$ 2.921.843,00

Investimento para ações de universalização: R\$ 26.866.201,00

Taxa mínima de atratividade (TMA) (Taxa de Remuneração do Capital)²: 10,29 % a.a.

Valor Presente Líquido (VPL)³: (R\$ 12.686.598,42)

3. PRINCIPAIS PARÂMETROS DA ANÁLISE.

- Data de início da projeção: 2019
- Período da análise: 30 anos
- Período para coleta de dados: 2013 a 2018
- Número de Economias Ativas - Ano Base 2018
 - ✓ Água: 2.001
- Número de Economias Ativas - Final de Plano
 - ✓ Água: 2.262

¹ **Ativo Imobilizado:** Conta patrimonial responsável pelo registro dos bens destinados a manutenção das atividades econômicas da entidade. É composta de bens como: máquinas, equipamentos, terrenos, prédios, edificações, veículos e outros.

² **TMA:** Taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.

³ **VPL:** Valor presente, descontado a uma determinada taxa (k), dos saldos de caixa de um determinado plano financeiro.

- ✓ Esgoto: 786
- Consumo médio:
 - ✓ Água Categoria Residencial (Alto Santo): 145,39 m³/ano/economia
 - ✓ Água Categoria não Residencial (Alto Santo): 175,66 m³/ano/economia
 - ✓ Esgoto Categoria Residencial (Mauriti): 116,10 m³/ano/economia
 - ✓ Esgoto Categoria não Residencial (Mauriti): 157,03 m³/ano/economia.
- Tarifa média:
 - ✓ Água Categoria Residencial: R\$ 2,68/m³
 - ✓ Água Categoria não Residencial: R\$ 7,46/m³
 - ✓ Esgoto Categoria Residencial (Mauriti): R\$ 2,74/m³
 - ✓ Esgoto Categoria não Residencial (Mauriti): R\$ 8,06/m³
- Índice de eficiência de arrecadação: 99,67%
- Fontes de Consulta:
 - ✓ Sistema Empresarial de Informações – SEI
 - ✓ Orçamento estimativo do investimento enviado pela Supervisão de Planos Municipais de Saneamento da CAGECE, que contém também as estimativas das novas ligações, a previsão de acréscimo de mão-de-obra e os municípios de referência de Alto Santo e Mauriti para o sistema proposto. Conforme esta supervisão, o investimento do PMSB prevê melhorias operacionais que irão suprir os problemas de abastecimento do município, deste modo, recomendam Alto Santo como referência para volume de água, considerando que após a universalização o problema de faturamento real de Pereiro será sanado.
 - ✓ Análise de viabilidade do município de Pereiro, Mauriti e Alto Santo - diagnóstico.

Ressaltamos que as informações financeiras são decorrentes das demonstrações contábeis elaboradas pela área de controladoria da Cagece, disponíveis no SEI.

As novas ligações foram consideradas conforme o orçamento estimativo enviado pela gerência de concessões (Gecor), sendo classificadas como residenciais e não residenciais respectivamente na proporção de 83,24% e 16,76% de acordo com as ligações de água existentes no município no ano base.

A análise financeira contemplada neste estudo refere-se somente aos sistemas operados pela CAGECE.

4. ANÁLISE FINANCEIRA

Adotando as premissas citadas no item 3, realizou-se a projeção do fluxo de caixa⁴ referente a operação do SAA e do SES no município de Pereiro, incluindo a alocação dos custos referentes as atividades de apoio das unidades operacionais e administrativas da CAGECE para o município em análise.

O Estudo de viabilidade da concessão de Pereiro apresentou um Valor Presente Líquido (VPL) negativo de **R\$ 12.686.598,42 (doze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)** significando que, para uma taxa mínima de atratividade (TMA) de 10,29% ao ano, a operação do serviço de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) do município de Pereiro, incluindo as ações de universalização destes serviços, não é viável financeiramente.

Neste estudo estão inclusos os investimentos e ligações necessárias com o objetivo de universalizar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. Investimentos estes considerados como recursos próprios da CAGECE, resultantes de aporte de capital integralizado à Companhia.

Foi realizada uma análise prévia (diagnóstico), utilizando os mesmos parâmetros iniciais, desconsiderando estas ações de universalização e considerando o crescimento vegetativo amparado por investimentos com recursos próprios.

A análise prévia apresentou um VPL negativo e a inclusão dos investimentos necessários a universalização prejudicaram ainda mais o desempenho financeiro dos sistemas.

⁴ **Fluxo de caixa:** Montante de caixa recebido e gasto por uma empresa durante um período de tempo definido

5. CONCLUSÃO

A operação do saneamento no município de Pereiro, bem como o investimento em ações de universalização deste serviço, nas condições de análise adotadas, não é viável sob o ponto de vista financeiro.

Para estabelecer o equilíbrio financeiro da operação se faz necessário um acréscimo anual no fluxo de caixa de R\$ 1.250.040,16 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quarenta reais e dezesseis centavos) ou do valor correspondente ao VPL no primeiro ano. A geração deste valor adicional poderia ser resultado da combinação das seguintes ações: aumento tarifário, otimização técnica do sistema, no intuito de reduzir custos de operação e realização dos investimentos pelo poder público. Recomenda-se a elaboração de estudos complementares para solucionar o problema do equilíbrio financeiro desta operação, tais como: estudo de engenharia para soluções de otimização do sistema, pesquisa sobre a capacidade de pagamento da população para estes serviços e outros.

É importante ressaltar que a análise financeira é um instrumento para priorização de investimentos. Ela indica a tendência de resultados caso seja investido um montante em um conjunto de circunstâncias adotadas, o que não significa que a empresa disponha desse montante, pois não são observadas a disponibilidade financeira real da empresa nem as suas demais necessidades de investimentos.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Marcelo Pereira dos Santos Filho
Analista Contábil
GECOR - Gerência de Concessão e Regulação

Kéti Lene Souza Pistolesi
Coordenadora
GECOR - Gerência de Concessão e Regulação

João Rodrigues Neto
Gerente
GECOR - Gerência de Concessão e Regulação